



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.170 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.306.0006 2038 Manutenção da Merenda Escolar

112 – 3.3.90.30.00.00.00 31000 Material de Consumo.....R\$ 225.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre)R\$ 225.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da

Assinado por: Amoreira, aos 11 de julho de 2.025.
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Exilaine Gaspar



14/07/2025 15:05:50

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno



14/07/2025 16:55:20

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



15/07/2025 08:45:17

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.170 DE 11 DE JULHO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.306.0006 2038 Manutenção da Merenda Escolar

112 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31000 Material de Consumo.....R\$ 225.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre)R\$ 225.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2025.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR

Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador: 1B52F042

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2025. Edição 3318

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>